



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 10/2024

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA** e, na qualidade de **CONTRATADA** empresa Agnus Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.542/0001-21, com sede na Av. Conselheiro Nébias nº 444, Bairro Encruzilhada na cidade de Santos/SP, CEP: 11045-000, representada pelo Sr. Franklim Fernando Pires, portador da cédula de identidade RG. nº 30.375.292-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 281.422.038-12, conforme manifestações e autorizações constantes da **RQ nº 02-23-01/2023**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº02/2023**, resolvem:

1ª) Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços previsto no item 6.1, do contrato, pelo período de **04 (quatro) meses**, a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, mantidas as demais cláusulas do contrato, em especial a sua vigência (cláusula segunda), cujo término se dará na data do Termo Circunstanciado de Recebimento do objeto;

2ª) Não haverá o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para o período de prorrogação previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo.

3ª) A contratada se obriga a manter, para o período de prorrogação, e nos termos do **item 8.2.1.6 do Edital**, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato ou apresentar reforço de garantia.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 02.23.01/2023 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, de de 2.024.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Contratada

Testemunhas:
